



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO 006/2021

Ementa: Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto da Medida Provisória nº. 1021 de 30 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2021, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Garanhuns, será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 5,00 (cinco reais)

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2021, não terão valor inferior a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão e pensão por porte pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 08 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito